



Regulamento de Atribuição e Utilização de Cacifos Escolares

Regulamento de Atribuição e Utilização de Cacifos Escolares

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento estabelece os critérios de atribuição e as regras de utilização dos cacifos disponíveis na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote.

Artigo 2.º – Destinatários

Os cacifos destinam-se exclusivamente aos alunos da escola sede, para guarda de material escolar, desportivo ou outro material de apoio às atividades letivas.

Artigo 3.º – Critérios de Atribuição

Sempre que o número de cacifos seja inferior ao número de pedidos, a atribuição será feita de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Alunos com necessidades de saúde específicas, comprovadas por atestado médico.
2. Alunos com necessidades educativas específicas (NEE).
3. Alunos de turmas com horários mistos.
4. Alunos que frequentem atividades letivas ou extracurriculares no mesmo dia em períodos distintos (manhã e tarde).
5. Alunos que residam a mais de 5 km da escola ou que dependam de transporte escolar.
6. Restantes alunos do 3.º ciclo e do 2.º ciclo, por sorteio, caso o número de pedidos seja superior ao número de cacifos disponíveis.

Artigo 4.º – Procedimentos de Candidatura

1. O pedido de cacifo deve ser formalizado junto dos Serviços Administrativos, em impresso próprio, no início de cada ano letivo.
2. A lista dos alunos a quem for atribuído cacifo será divulgada até ao início do mês de outubro.
3. No momento da entrega da chave, será solicitada uma caução de 5€.

Artigo 5.º – Utilização dos Cacifos

1. Cada cacifo é de uso individual e intransmissível.
2. O aluno é responsável pela conservação e bom uso do cacifo.
3. É proibida a guarda de objetos perigosos, alimentos perecíveis ou substâncias ilícitas.
4. A escola reserva-se o direito de proceder à abertura do cacifo em situações devidamente justificadas (segurança, suspeita de uso indevido ou abandono).

Artigo 6.º – Chave e Responsabilidade

1. A chave do cacifo será entregue ao aluno mediante assinatura de termo de responsabilidade.
2. Em caso de extravio da chave ou de danos na fechadura, o aluno deve comunicar imediatamente aos Serviços Administrativos, suportando os custos de substituição da chave e/ou fechadura.

Artigo 7.º – Duração da Atribuição

1. A atribuição do cacifo é válida por um ano letivo.
2. No final do ano letivo, o aluno deve esvaziar o cacifo e devolver a chave.
3. O não cumprimento desta obrigação implica a impossibilidade de nova atribuição no ano seguinte.

Artigo 8.º – Penalizações

O incumprimento das regras de utilização pode levar à perda do direito de uso do cacifo e à responsabilização do aluno pelos danos causados.

Artigo 9.º – Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção do Agrupamento.

Critérios de Prioridade para Atribuição de Cacifos

1. **Alunos com necessidades de saúde específicas (comprovadas por atestado médico)**
 - **Justificação:** Garantir condições adequadas para alunos que necessitam de transportar medicação, material de apoio ou que não devem carregar peso excessivo devido a limitações físicas.
2. **Alunos com necessidades educativas específicas (NEE)**
 - **Justificação:** Facilitar a organização escolar e promover a inclusão, assegurando que estes alunos têm acesso facilitado ao material escolar e de apoio.
3. **Alunos de turmas com horários mistos.**
 - **Justificação:** Estes alunos transportam habitualmente mais material escolar, incluindo livros e dossiês mais pesados, o que justifica a prioridade.
4. **Alunos que frequentam atividades letivas ou extracurriculares no mesmo dia em períodos diferentes (manhã e tarde)**
 - **Justificação:** Necessitam de ter um espaço seguro para deixar material desportivo, instrumentos musicais, ou outro equipamento, evitando transportes repetidos e desgastantes.
5. **Alunos com percurso escolar mais longo (ex.: deslocações superiores a 5 km ou dependência de transporte escolar)**
 - **Justificação:** Estes alunos não têm a possibilidade de regressar a casa para trocar material, tornando os cacifos uma mais-valia para gerir o peso e a logística diária.
6. **Restantes alunos do 3.º ciclo e do 2.º ciclo (por ordem de sorteio, caso existam mais candidatos do que cacifos disponíveis)**
 - **Justificação:** Garante-se transparência e equidade, evitando situações de favorecimento arbitrário.